



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA AMANDA GURGEL

Vereadora
Amanda Gurgel 

Emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 163/2015,
que aprova o Plano Municipal de Educação do
Município do Natal, e dá outras providências.

Acrescenta-se art. 5ºA:

Art. 5º A – O investimento público total em educação oferecida nas instituições públicas estatais deve atingir, no primeiro ano de vigência do Plano, no mínimo 5% do PIB de Natal.

Natal, 02 de fevereiro de 2016.

Amanda Gurgel
Vereadora (PSTU)